



São Paulo Futebol Clube

O mais querido

São Paulo, 17 de novembro de 2023.

Ofício nº 149/2023

De: **JULIO CASARES**

Para: **COMISSÃO ELEITORAL**

Ref.: **Assembleias de 25/11/2023 - Funcionamento do Complexo Social do São Paulo Futebol Clube**

Estimada Comissão, Ilmo. Sr. Presidente Marcelo Abranches Pupo Barboza

Em complemento ao Ofício 148, venho informar que, visando garantir maior comodidade aos Associados, reconsiderarei parcialmente a deliberação constante daquele expediente, para autorizar o funcionamento dos bares, lanchonetes, restaurantes e demais estabelecimentos localizados no complexo social do Clube, no dia 25/11/2023, **exclusivamente para a comercialização de produtos de alimentação e bebidas não alcóolicas.**

Reitero que a comercialização de bebidas alcoólicas, bem como qualquer consumo das mesmas na referida data, estará **proibida**, sujeitando os Cessionários que infringirem tal determinações as sanções comerciais contratuais cabíveis; e aos associados à aplicação de eventuais medidas disciplinares, conforme rito estatutário e regimental.

Sendo o que me cumpria, ao ensejo, reitero protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIO CASARES
Presidente da Diretoria